



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31, DE 27.11.2018

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. AMPLIAÇÃO DE ETA - SAAE)

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 28 DE NOVEMBRO DE 2018
PRAZO FATAL: 12 DE DEZEMBRO DE 2018
DISCUSSÃO ÚNICA

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 557/2018-GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2018 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2018 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº 1182	TIPO: _____
DATA 27/11/18	ASS: _____
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Ofício nº 557/2018-GP

Jacareí, 27 de novembro de 2018

A Excelentíssima Senhora
LUCIMAR PONCIANO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 29/2018, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 29/2018 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Solicitamos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$1.002.213,90 (um milhão, dois mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), no âmbito do Programa Saneamento para Todos/Avançar Cidades – Saneamento, nos termos da Instrução Normativa MCIDADES Nº 29, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, e Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinados à elaboração de projeto executivo para ampliação da ETA JACAREÍ - ETA 3, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada, em garantia à operação de crédito de que trata esta lei, a efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que visa a obtenção de crédito de até R\$1.002.213,90 (um milhão, dois mil, duzentos e treze reais e noventa centavos) perante a instituição bancária Caixa Econômica Federal, com a finalidade de viabilizar a elaboração de projeto executivo para ampliação da Estação de Tratamento de Água de Jacareí, denominada etapa 3 também identificada como ETA 3.

A atual Estação de Tratamento de Água de Jacareí - ETA JACAREÍ é composta por dois módulos de tratamento distintos, denominados ETA 1 e ETA 2. A implantação da ETA Jacareí ocorreu em etapas, sendo a primeira (ETA 1) implantada em 1963 e com vazão 330 L/s.

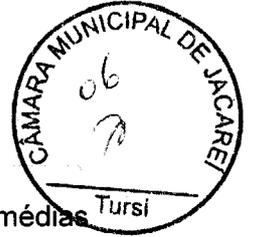
Considerando a necessidade de ampliação da capacidade de tratamento, a estação de tratamento de água foi reformada e sua capacidade hidráulica ampliada e, para tanto, foram executadas várias obras nos anos de 1988 a 1990 a saber:

- Ampliação das unidades de floculação existentes, tendo sido construídos novas unidades de floculação em substituição as antigas existentes.
- Construção de um novo módulo de tratamento composto por mais duas unidades de floculação, dois decantadores convencionais de fluxo horizontal e mais quatro novas unidades de filtração denominado de ETA 2.
- Revisão do sistema de estocagem e dosagem de produtos químicos.

Efetuada a reforma da ETA 1 e implantada a ETA 2, a capacidade de tratamento foi ampliada de 330 L/s para aproximadamente 980 L/s. De acordo com o estudo de ampliação da ETA Jacareí, a sua capacidade hidráulica poderia ser futuramente ampliada para 1.225 L/s e 1.710 L/s mediante a construção de novas



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



unidades de floculação, sedimentação e filtração. Atualmente, as vazões médias mensais produzidas pela ETA Jacareí situam-se em torno de 700 L/s.

Ocorre que a ETA Jacareí já se encontra muito próxima de sua capacidade máxima de tratamento, devendo, desta forma, ser ampliada de modo a atender o aumento da demanda de água tratada.

Deve-se ressaltar que eventuais reformas nas ETAs 1 e 2 existentes com vistas a possibilitar o seu aumento de vazão não são viáveis do ponto de vista técnico uma vez que a parada de qualquer uma delas para reforma implicaria em uma elevada sobrecarga hidráulica na ETA em operação ou mesmo a necessidade de redução de vazão, o que é impraticável.

Diante do exposto, o projeto de ampliação da ETA Jacareí deverá partir do pressuposto da necessidade de construção de um novo módulo de tratamento (ETA 3) com capacidade nominal igual a 500 L/s, de modo que qualquer uma das ETAs 1 e 2 existentes possam ser futuramente paralisadas para fins de reforma visando o aumento de capacidade hidráulica.

O escopo do projeto a ser contratado prevê 11 intervenções:

- 1) Construção de um novo módulo de tratamento com capacidade igual a 500 L/s (ETA 3);
- 2) Reforma dos floculadores e decantadores da ETA 1 objetivando a sua readequação hidráulica e aumento de capacidade de produção de água dos atuais 490 L/s para 1.000 L/s;
- 3) Construção de uma bateria de seis unidades de filtração implantadas de forma a receberem a água decantada oriunda das ETAs 1 e 3;
- 4) Construção de uma nova estrutura de chegada de água bruta que deverá também trabalhar como unidade de mistura rápida;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



5) Revisão do sistema de estocagem e dosagem de produtos químicos objetivando uma autonomia de, no mínimo, 30 dias para uma vazão nominal de 1.850 L/s;

6) Recuperação estrutural e readequação hidráulica do reservatório de água tratada atualmente desativado e que deverá trabalhar como sistema de recebimento e equalização de água de lavagem dos filtros;

7) Construção de um tanque de equalização de lodos para posterior encaminhamento via rede coletora de esgotos sanitários para a ETE Central;

8) Instalação de equipamentos de remoção de lodo do tipo semi-contínuos nos decantadores das ETAs 1 e 2;

9) Construção de um trecho de rede coletora que possibilite o encaminhamento do lodo da ETA Jacareí diretamente para o sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários e seu posterior envio para processamento na ETE Central.

10) Avaliação quanto à instalação de Macromedidor para medição dos volumes da entrada de água bruta e macromedidor para medição de vazão de saída de água tratada, possibilitando determinar com precisão o índice de perdas.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ



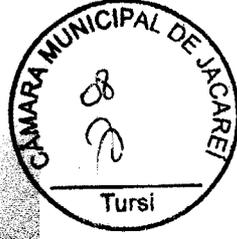
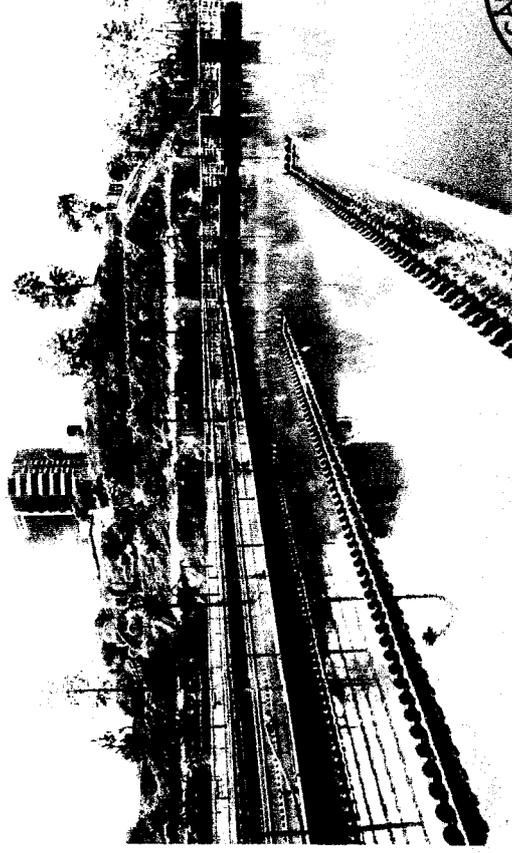
Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

Elaboração de Projeto Executivo para ampliação da Estação de Tratamento de Água de Jacareí – ETA 3

CT 0505.213-70 - PM Jacareí/SP

**Diretoria Técnica de
Planejamento e Obras**



Fonte

• Projeto Básico elaborado por: ENCIBRA S.A.

• Ano: 2013



Saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



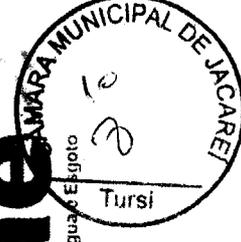
Objeto

- Contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo para ampliação, modernização do sistema existente e melhoria do tratamento e da captação para atendimento de demanda futura, localizado na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo.



Saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



Justificativa

A capacidade de tratamento foi ampliada de 330 L/s para aproximadamente 980 L/s em 1992. De acordo com o projeto de ampliação da ETA Jacareí, a sua capacidade hidráulica poderia ser futuramente ampliada para 1.225 L/s e 1.710 L/s mediante a construção de novas unidades de floculação, sedimentação e filtração. Atualmente, as vazões médias mensais produzidas pela ETA Jacareí situam-se em torno de 760 L/s.

A implantação se faz necessária em virtude de um planejamento adequado fomentado pelo aumento da demanda através do crescimento populacional.



SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



Módulos do Projeto



saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacaré-SP



Módulos do Projeto

- Modularidade é uma estratégia para construir processos ou produtos complexos a partir de pequenos subsistemas que podem ser desenvolvidos individualmente, mas que funcionam como um conjunto integrado. A modularidade é viabilizada de forma que cada etapa da ampliação, modernização e melhoria do sistema existente possa ser executada de acordo com a disponibilidade financeira da autarquia e no final integre o sistema de tratamento completo.

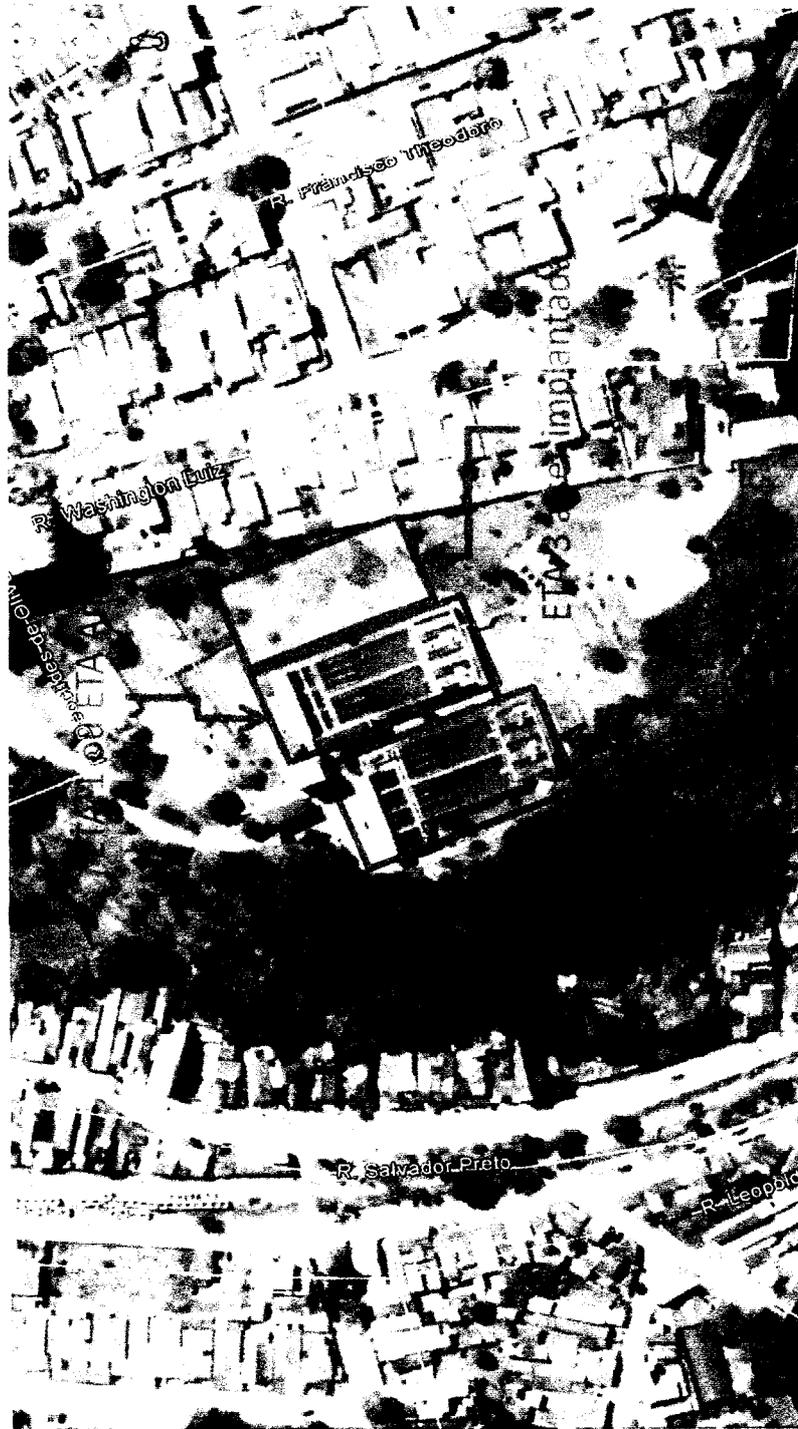


SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacaré-SP



INTERVENÇÃO 1: Construção de um novo módulo de tratamento com capacidade igual a 500 L/s (ETA 3)

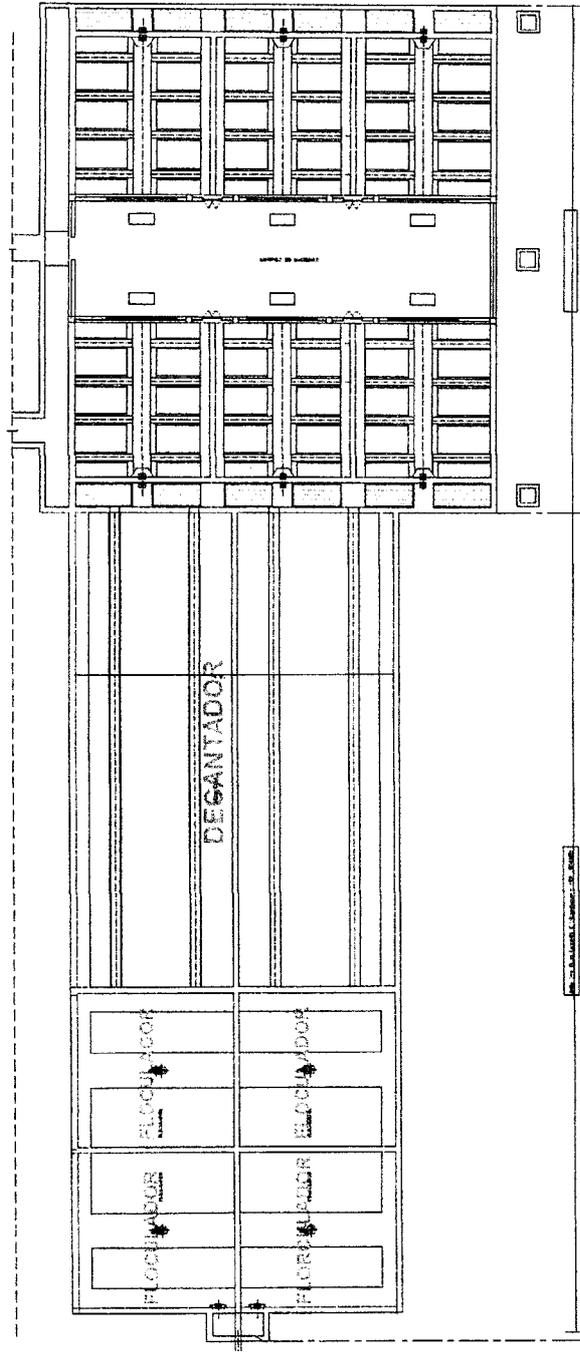


Saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacaré-SP



INTERVENÇÃO 2: Reforma dos floculadores e decantadores da ETA 1 objetivando a sua readequação hidráulica e aumento de capacidade de produção de água dos atuais 490 L/s para 1.000 L/s

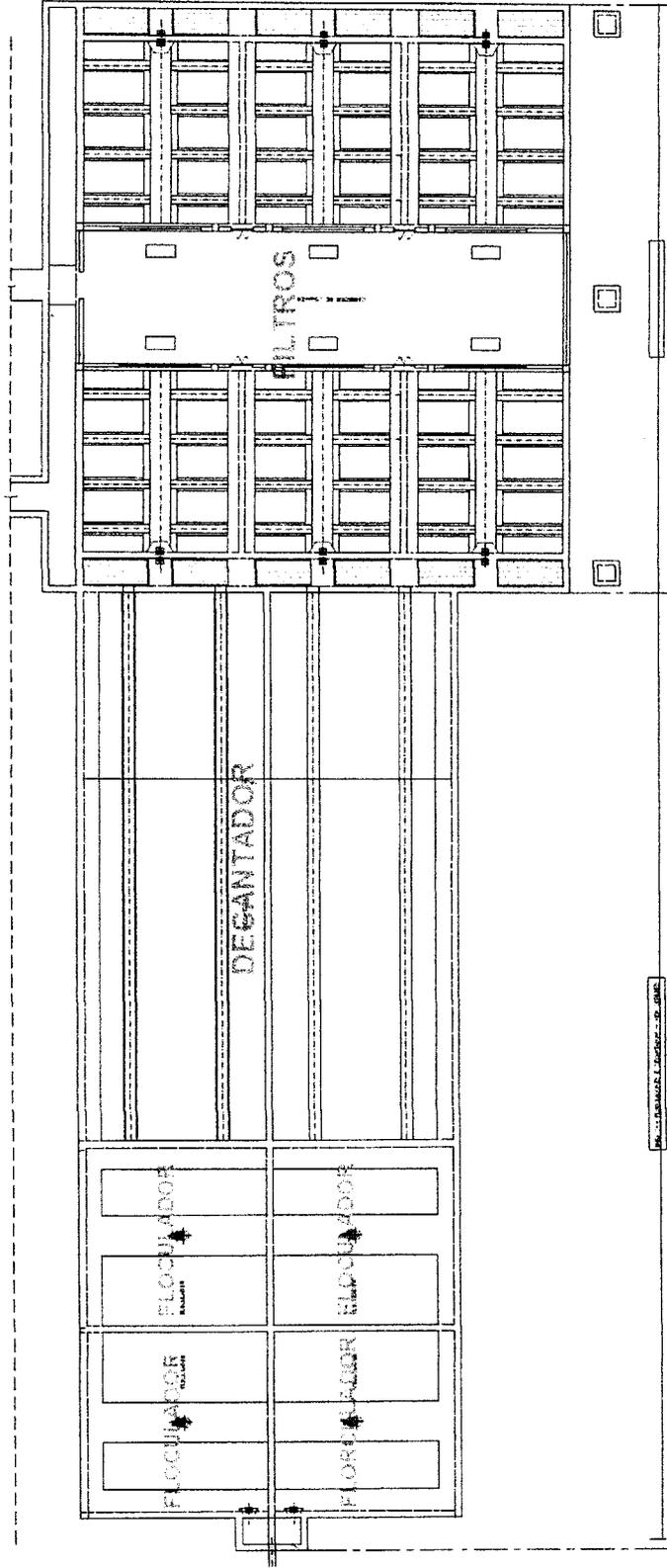


Saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

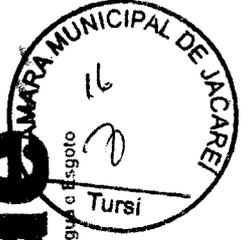


INTERVENÇÃO 3: Construção de uma bateria de seis unidades de filtração implantadas de forma a receberem a água decantada oriunda da ETA 1 e ETA 3

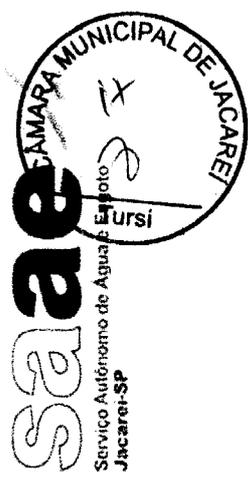
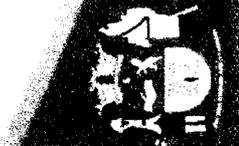
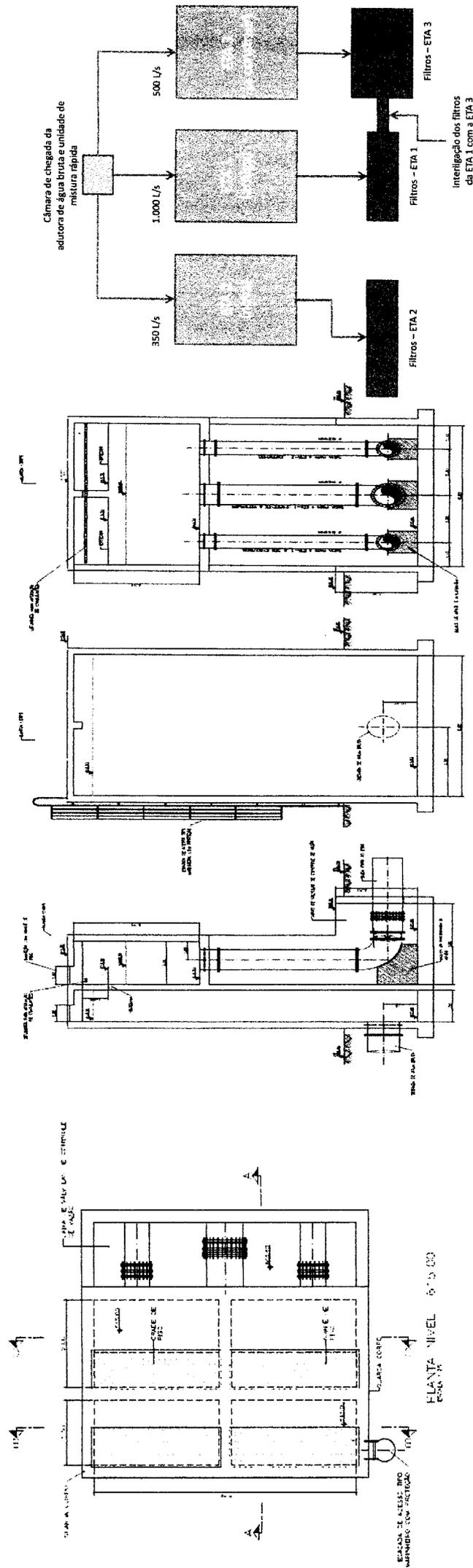


Saae

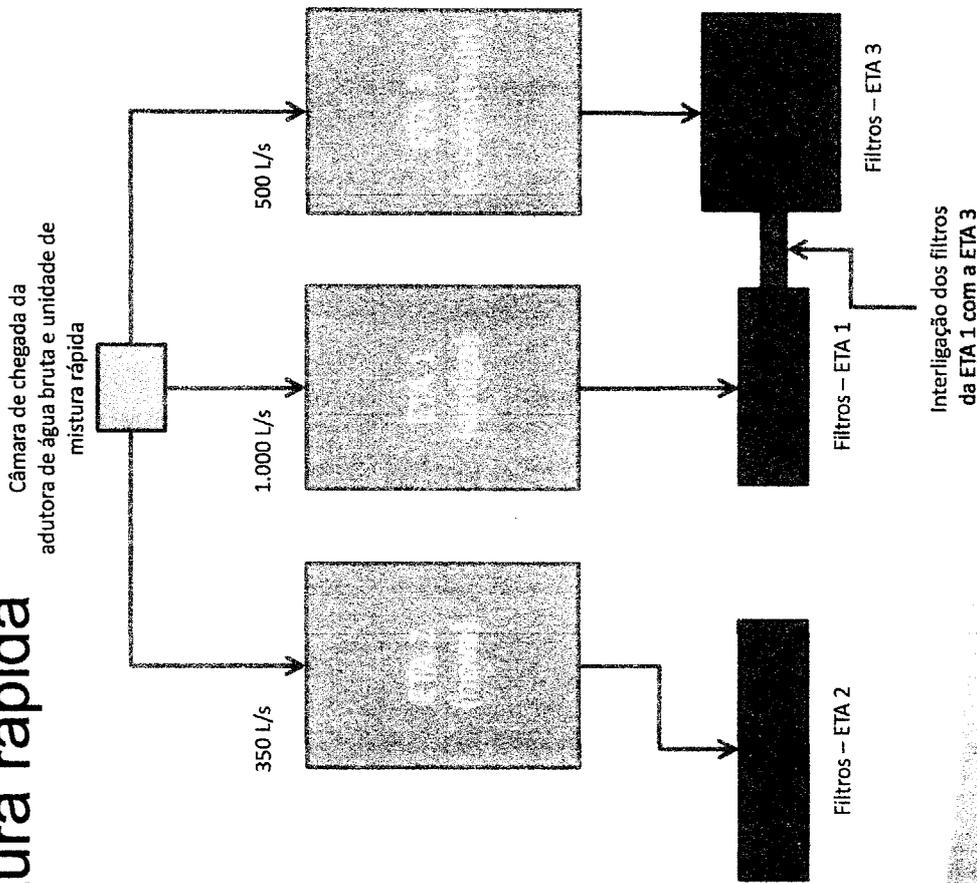
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



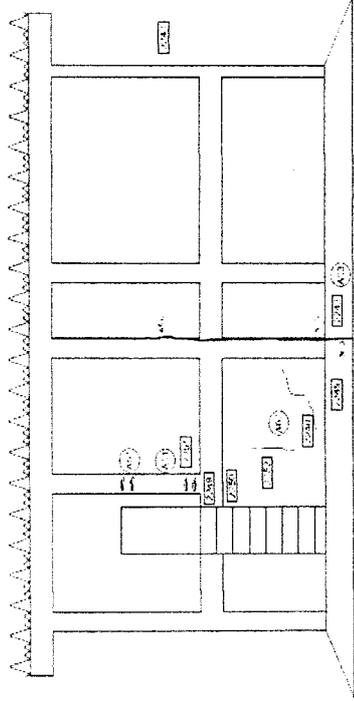
INTERVENÇÃO 4: Construção de uma nova estrutura de chegada de água bruta que deverá também trabalhar como unidade de mistura rápida



INTERVENÇÃO 4: Construção de uma nova estrutura de chegada de água bruta que deverá também trabalhar como unidade de mistura rápida



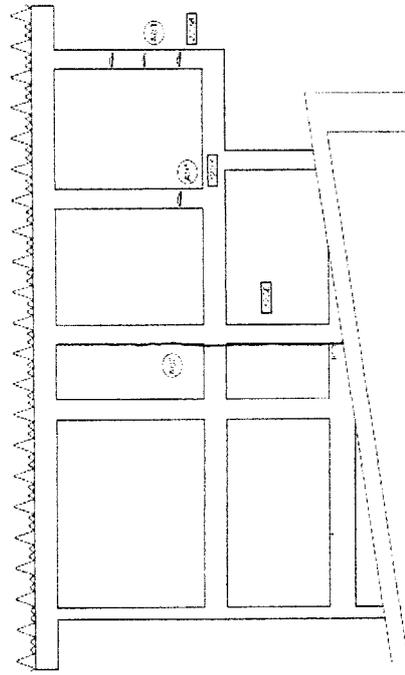
INTERVENÇÃO 5: Revisão do sistema de estocagem e dosagem de produtos químicos objetivando uma autonomia de, no mínimo, 30 dias para uma vazão nominal de 1.850 L/s



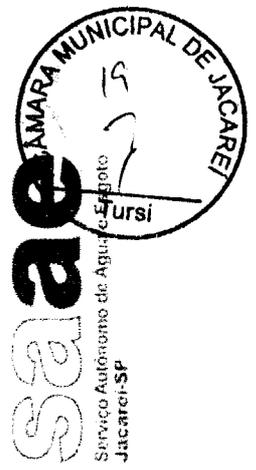
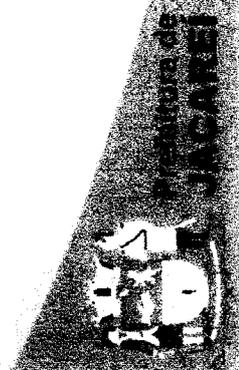
VISTA 05
 SEÇÃO DE
 MANUTENÇÃO DE
 MANUTENÇÃO DE

LEGENDA

- A01 - ARMADURA EXPOSTA (RECOBRIMENTO INSUFICIENTE)
- A02 - FISSURAS
- A03 - DESLOCAMENTO DE PISO
- A04 - EFFLORESCÊNCIA
- A05 - FISSURAS POR MOVIMENTAÇÃO HIGROSCÓPICA



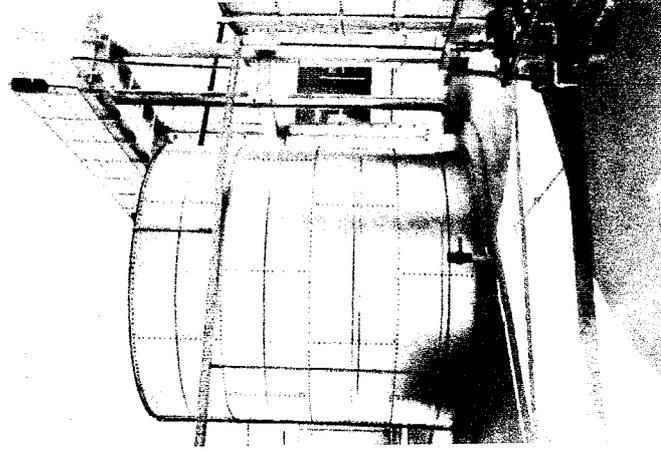
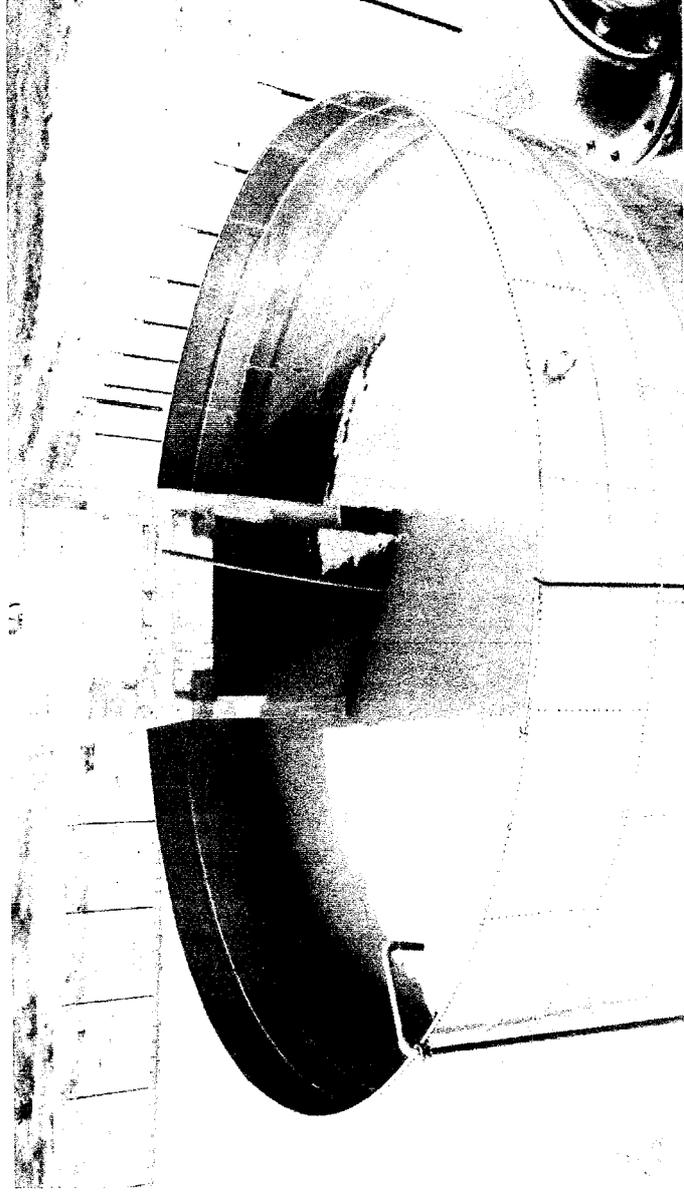
VISTA 04
 SEÇÃO DE
 MANUTENÇÃO DE
 MANUTENÇÃO DE



INTERVENÇÃO 6: Recuperação estrutural e readequação hidráulica do reservatório de água tratada atualmente desativado e que deverá trabalhar como sistema de recebimento e equalização de água de lavagem dos filtros.



INTERVENÇÃO 7: Construção de um tanque de equalização de lodos para posterior encaminhamento via rede coletora de esgotos sanitários para a ETE Central.



MUNICÍPIO DE JACAREÍ

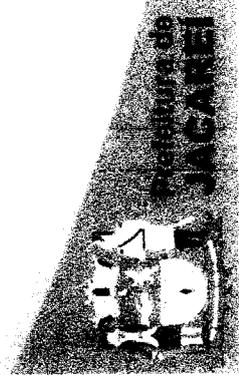
saac

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



Descarga do lodo dos decantadores

- A ETA Jacareí deverá ser dotada de um total de cinco decantadores sendo que o seu descarregamento de lodos deverá ser efetuado por meio de descargas de lodo efetuadas de forma semi-contínua ao longo do dia, com duração de 5 a 10 minutos a cada hora.
- O **lodo dos decantadores** deverá ser enviado a um **tanque de equalização de lodo bruto**, de modo que este possa equalizar as vazões a ser enviadas ao sistema de coleta de esgotos sanitários.
- Desta forma, o lodo dos decantadores deverá ser enviado para posterior **processamento na ETE Central**, sendo que se prevê uma vazão descarregada em torno de 3,0 L/s a 6,0 L/s.



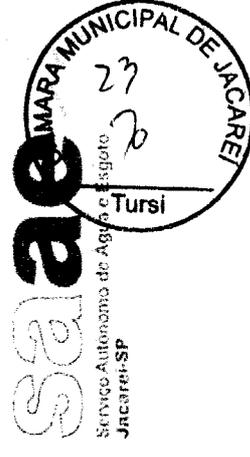
SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
JACAREÍ-SP



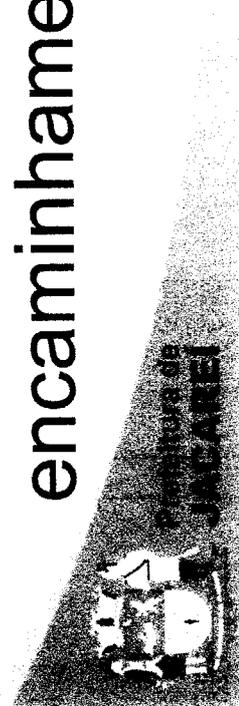
Tanque de equalização de lodos

- **Funcionamento:** O Tanque de Equalização comporta-se como um “pulmão”, onde as vazões internas de líquido variam de acordo com a entrada e tem a função de manter a mesma vazão de saída para garantir o funcionamento adequado do sistema de tratamento. No interior do tanque, o misturador submersível proporciona uma agitação vigorosa, garantindo homogeneidade do efluente.



INTERVENÇÃO 8: Instalação de equipamentos de remoção de lodo do tipo semi-contínuos nos decantadores das ETAs 1 e 2.

- Uma vez que a ETA Jacaré se encontra localizada em área urbana e admitindo a existência de rede coletora local, deverá ser previsto o lançamento do lodo equalizado produzido pelos decantadores no sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários e encaminhamento para a ETE Central.



INTERVENÇÃO 9: Construção de um trecho de rede coletora que possibilite o encaminhamento do lodo da ETA Jacaré diretamente para o sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários e seu posterior envio para processamento na ETE Central.

- Deverá ser avaliado considerando as novas tecnologias e atendimento de legislações vigentes, onde deverá ser avaliado junto ao SAAE a opção mais adequada para implantação do mesmo.

INTERVENÇÃO 10: Deverá ser avaliado a instalação de Macromedidor para medição dos volumes da entrada de água bruta e macromedidor para medição de vazão de saída de água tratada, possibilitando determinar com precisão o índice de perdas.



Secretaria de
JACAREÍ

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



Recursos Externos

Programa Avançar Cidades

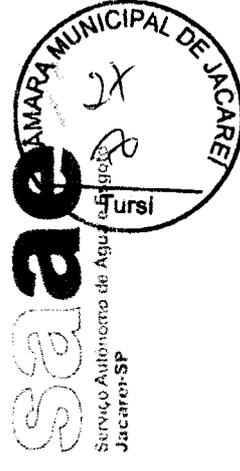
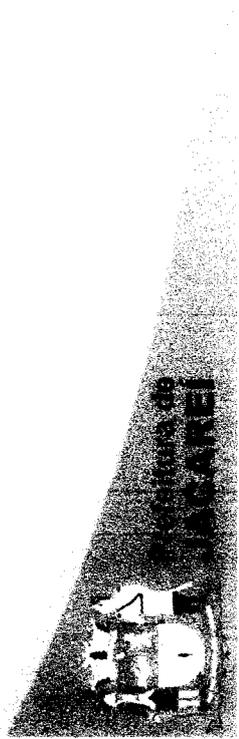
- Fonte de Recursos: financiamento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento)
- Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
- Valor do Investimento:



R\$ 1.002.213,90

R\$ 52.748,40

R\$ 1.054.962,30





Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à autorização ao chefe do executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal está em parte previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico da autorização para contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal conforme demonstrado nas planilhas anexas.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 26 de novembro de 2018.


WILLDSON MENDES STAHN
Secretário Adjunto de Governo



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Ofício nº 1184/2018 – Presidência do SAAE

Jacareí, 1º de novembro de 2018.

Ao

Sr. Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo
Secretaria de Governo - Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73 – Centro – 2º andar
CEP 12.327-170 Jacareí/SP

Assunto: Impacto Orçamentário – Projeto de Ampliação e Modernização ETA 3 - SAAE

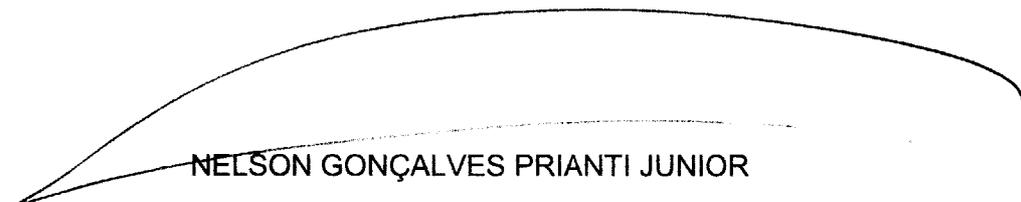
Prezado Sr. Celso Florêncio de Souza,

Estamos encaminhando o Impacto Orçamentário (anexo) referente ao Projeto de Lei encaminhado para o Gabinete do Prefeito que visa o financiamento através do Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Saneamento.

O financiamento pleiteado refere-se ao projeto de ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Jacareí, no valor de R\$ 1.054.962,30 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) com prazo estimado de 96 meses.

Certos de podermos contar com vossa colaboração, renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE



RELATÓRIO DE DISPÊNDIO POR OPERAÇÃO - Avançar Cidades									
Juros	desembolsos	Taxa Adm	Taxa Risco	carência					
1,3	1	3	0	24					
Investimento	VF	Contrapartida							
R\$ 1.054.962,30	R\$ 1.002.213,90	95,00%	R\$ 52.748,40	5,00%					
ordem	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Prestação	Taxa Adm	Taxa Risco	Endividamento		
1	1.002.213,90	9.911,92	R\$ 1.085,73	R\$ 10.997,65	R\$ 2.505,53	-	R\$ 13.503,19	IMPARTO	
2	992.301,98	9.922,66	R\$ 1.074,99	R\$ 10.997,65	R\$ 2.480,75	-	13.478,41		
3	982.379,32	9.933,41	R\$ 1.064,24	R\$ 10.997,65	R\$ 2.455,95	-	13.453,60		
4	972.445,92	9.944,17	R\$ 1.053,48	R\$ 10.997,65	R\$ 2.431,11	-	13.428,77		
5	962.501,75	9.954,94	R\$ 1.042,71	R\$ 10.997,65	R\$ 2.406,25	-	13.403,91		
6	952.546,81	9.965,72	R\$ 1.031,93	R\$ 10.997,65	R\$ 2.381,37	-	13.379,02		
7	942.581,08	9.976,52	R\$ 1.021,13	R\$ 10.997,65	R\$ 2.356,45	-	13.354,10		2019
8	932.604,56	9.987,33	R\$ 1.010,32	R\$ 10.997,65	R\$ 2.331,51	-	13.329,16		
9	922.617,23	9.998,15	R\$ 999,50	R\$ 10.997,65	R\$ 2.306,54	-	13.304,19		
10	912.619,09	10.008,98	R\$ 988,67	R\$ 10.997,65	R\$ 2.281,55	-	13.279,20		
11	902.610,11	10.019,82	R\$ 977,83	R\$ 10.997,65	R\$ 2.256,53	-	13.254,18		
12	892.590,28	10.030,68	R\$ 966,97	R\$ 10.997,65	R\$ 2.231,48	-	13.229,13	160.396,84	
13	882.559,60	10.041,54	R\$ 956,11	R\$ 10.997,65	R\$ 2.206,40	-	13.204,05		
14	872.518,06	10.052,42	R\$ 945,23	R\$ 10.997,65	R\$ 2.181,30	-	13.178,95		
15	862.465,64	10.063,31	R\$ 934,34	R\$ 10.997,65	R\$ 2.156,16	-	13.153,81		
16	852.402,32	10.074,21	R\$ 923,44	R\$ 10.997,65	R\$ 2.131,01	-	13.128,66		
17	842.328,11	10.085,13	R\$ 912,52	R\$ 10.997,65	R\$ 2.105,82	-	13.103,47		
18	832.242,98	10.096,05	R\$ 901,60	R\$ 10.997,65	R\$ 2.080,61	-	13.078,22		2020
19	822.146,93	10.106,99	R\$ 890,66	R\$ 10.997,65	R\$ 2.055,37	-	13.053,02		
20	812.039,94	10.117,94	R\$ 879,71	R\$ 10.997,65	R\$ 2.030,10	-	13.027,75		
21	801.921,99	10.128,90	R\$ 868,75	R\$ 10.997,65	R\$ 2.004,80	-	13.002,46		
22	791.793,09	10.139,87	R\$ 857,78	R\$ 10.997,65	R\$ 1.979,48	-	12.977,13		
23	781.653,22	10.150,86	R\$ 846,79	R\$ 10.997,65	R\$ 1.954,13	-	12.951,78		
24	771.502,36	10.161,86	R\$ 835,79	R\$ 10.997,65	R\$ 1.928,76	-	12.926,41	156.785,74	
25	761.340,50	10.172,87	R\$ 824,79	R\$ 10.997,65	R\$ 1.903,35	-	12.901,00		
26	751.167,64	10.183,89	R\$ 813,76	R\$ 10.997,65	R\$ 1.877,92	-	12.875,57		
27	740.983,75	10.194,92	R\$ 802,73	R\$ 10.997,65	R\$ 1.852,46	-	12.850,11		
28	730.788,83	10.205,96	R\$ 791,69	R\$ 10.997,65	R\$ 1.826,97	-	12.824,62		
29	720.582,87	10.217,02	R\$ 780,63	R\$ 10.997,65	R\$ 1.801,46	-	12.799,11		
30	710.365,85	10.228,09	R\$ 769,56	R\$ 10.997,65	R\$ 1.775,91	-	12.773,57		2021
31	700.137,76	10.239,17	R\$ 758,48	R\$ 10.997,65	R\$ 1.750,34	-	12.748,00		
32	689.898,59	10.250,26	R\$ 747,39	R\$ 10.997,65	R\$ 1.724,75	-	12.722,40		
33	679.648,33	10.261,37	R\$ 736,29	R\$ 10.997,65	R\$ 1.699,12	-	12.696,77		
34	669.386,97	10.272,48	R\$ 725,17	R\$ 10.997,65	R\$ 1.673,47	-	12.671,12		
35	659.114,49	10.283,61	R\$ 714,04	R\$ 10.997,65	R\$ 1.647,79	-	12.645,44		
36	648.830,88	10.294,75	R\$ 702,90	R\$ 10.997,65	R\$ 1.622,08	-	12.619,73	153.127,42	
37	638.536,13	10.305,90	R\$ 691,75	R\$ 10.997,65	R\$ 1.596,34	-	12.593,99		
38	628.230,22	10.317,07	R\$ 680,58	R\$ 10.997,65	R\$ 1.570,58	-	12.568,23		
39	617.913,16	10.328,24	R\$ 669,41	R\$ 10.997,65	R\$ 1.544,78	-	12.542,43		
40	607.584,91	10.339,43	R\$ 658,22	R\$ 10.997,65	R\$ 1.518,96	-	12.516,61		
41	597.245,48	10.350,63	R\$ 647,02	R\$ 10.997,65	R\$ 1.493,11	-	12.490,76		
42	586.894,84	10.361,85	R\$ 635,80	R\$ 10.997,65	R\$ 1.467,24	-	12.464,89		2022
43	576.532,99	10.373,07	R\$ 624,58	R\$ 10.997,65	R\$ 1.441,33	-	12.438,98		
44	566.159,92	10.384,31	R\$ 613,34	R\$ 10.997,65	R\$ 1.415,40	-	12.413,05		
45	555.775,61	10.395,56	R\$ 602,09	R\$ 10.997,65	R\$ 1.389,44	-	12.387,09		
46	545.380,05	10.406,82	R\$ 590,83	R\$ 10.997,65	R\$ 1.363,45	-	12.361,10		
47	534.973,23	10.418,10	R\$ 579,55	R\$ 10.997,65	R\$ 1.337,43	-	12.335,08		
48	524.555,13	10.429,38	R\$ 568,27	R\$ 10.997,65	R\$ 1.311,39	-	12.309,04	149.421,26	
49	514.125,75	10.440,68	R\$ 556,97	R\$ 10.997,65	R\$ 1.285,31	-	12.282,97		
50	503.685,07	10.451,99	R\$ 545,66	R\$ 10.997,65	R\$ 1.259,21	-	12.256,86		
51	493.233,08	10.463,31	R\$ 534,34	R\$ 10.997,65	R\$ 1.233,08	-	12.230,73		
52	482.769,76	10.474,65	R\$ 523,00	R\$ 10.997,65	R\$ 1.206,92	-	12.204,58		
53	472.295,11	10.486,00	R\$ 511,65	R\$ 10.997,65	R\$ 1.180,74	-	12.178,39		
54	461.809,11	10.497,36	R\$ 500,29	R\$ 10.997,65	R\$ 1.154,52	-	12.152,17		2023
55	451.311,76	10.508,73	R\$ 488,92	R\$ 10.997,65	R\$ 1.128,28	-	12.125,93		
56	440.803,03	10.520,11	R\$ 477,54	R\$ 10.997,65	R\$ 1.102,01	-	12.099,66		
57	430.282,91	10.531,51	R\$ 466,14	R\$ 10.997,65	R\$ 1.075,71	-	12.073,36		
58	419.751,40	10.542,92	R\$ 454,73	R\$ 10.997,65	R\$ 1.049,38	-	12.047,03		
59	409.208,48	10.554,34	R\$ 443,31	R\$ 10.997,65	R\$ 1.023,02	-	12.020,67		
60	398.654,14	10.565,78	R\$ 431,88	R\$ 10.997,65	R\$ 996,64	-	11.994,29	145.666,63	
61	388.088,36	10.577,22	R\$ 420,43	R\$ 10.997,65	R\$ 970,22	-	11.967,87		
62	377.511,14	10.588,68	R\$ 408,97	R\$ 10.997,65	R\$ 943,78	-	11.941,43		
63	366.922,46	10.600,15	R\$ 397,50	R\$ 10.997,65	R\$ 917,31	-	11.914,96		
64	356.322,31	10.611,63	R\$ 386,02	R\$ 10.997,65	R\$ 890,81	-	11.888,46		
65	345.710,68	10.623,13	R\$ 374,52	R\$ 10.997,65	R\$ 864,28	-	11.861,93		
66	335.087,54	10.634,64	R\$ 363,01	R\$ 10.997,65	R\$ 837,72	-	11.835,37		2024
67	324.452,91	10.646,16	R\$ 351,49	R\$ 10.997,65	R\$ 811,13	-	11.808,78		
68	313.806,75	10.657,69	R\$ 339,96	R\$ 10.997,65	R\$ 784,52	-	11.782,17		
69	303.149,05	10.669,24	R\$ 328,41	R\$ 10.997,65	R\$ 757,87	-	11.755,52		
70	292.479,81	10.680,80	R\$ 316,85	R\$ 10.997,65	R\$ 731,20	-	11.728,85		
71	281.799,02	10.692,37	R\$ 305,28	R\$ 10.997,65	R\$ 704,50	-	11.702,15		
72	271.106,65	10.703,95	R\$ 293,70	R\$ 10.997,65	R\$ 677,77	-	11.675,42	141.862,90	
73	260.402,69	10.715,55	R\$ 282,10	R\$ 10.997,65	R\$ 651,01	-	11.648,66		
74	249.687,15	10.727,16	R\$ 270,49	R\$ 10.997,65	R\$ 624,22	-	11.621,87		
75	238.959,99	10.738,78	R\$ 258,87	R\$ 10.997,65	R\$ 597,40	-	11.595,05		
76	228.221,21	10.750,41	R\$ 247,24	R\$ 10.997,65	R\$ 570,55	-	11.568,20		
77	217.470,80	10.762,06	R\$ 235,59	R\$ 10.997,65	R\$ 543,68	-	11.541,33		
78	206.708,74	10.773,72	R\$ 223,93	R\$ 10.997,65	R\$ 516,77	-	11.514,42		2025
79	195.935,03	10.785,39	R\$ 212,26	R\$ 10.997,65	R\$ 489,84	-	11.487,49		
80	185.149,64	10.797,07	R\$ 200,58	R\$ 10.997,65	R\$ 462,87	-	11.460,52		
81	174.352,57	10.808,77	R\$ 188,88	R\$ 10.997,65	R\$ 435,88	-	11.433,53		
82	163.543,80	10.820,48	R\$ 177,17	R\$ 10.997,65	R\$ 408,86	-	11.406,51		
83	152.723,32	10.832,20	R\$ 165,45	R\$ 10.997,65	R\$ 381,81	-	11.379,46		
84	141.891,12	10.843,94	R\$ 153,72	R\$ 10.997,65	R\$ 354,73	-	11.352,38	138.009,42	
85	131.047,19	10.855,68	R\$ 141,97	R\$ 10.997,65	R\$ 327,62	-	11.325,27		
86	120.191,50	10.867,44	R\$ 130,21	R\$ 10.997,65	R\$ 300,48	-	11.298,13		
87	109.324,06	10.879,22	R\$ 118,43	R\$ 10.997,65	R\$ 273,31	-	11.270,96		
88	98.444,84	10.891,00	R\$ 106,65	R\$ 10.997,65	R\$ 246,11	-	11.243,76		
89	87.553,84	10.902,80	R\$ 94,85	R\$ 10.997,65	R\$ 218,88	-	11.216,54		
90	76.651,04	10.914,61	R\$ 83,04	R\$ 10.997,65	R\$ 191,63	-	11.189,28		2026
91	65.736,43	10.926,44	R\$ 71,21	R\$ 10.997,65	R\$ 164,34	-	11.161,99		
92	54.809,99	10.938,27	R\$ 59,38	R\$ 10.997,65	R\$ 137,02	-	11.134,68		
93	43.871,72	10.950,12	R\$ 47,53	R\$ 10.997,65	R\$ 109,68	-	11.107,33		
94	32.921,60	10.961,99	R\$ 35,67	R\$ 10.997,65	R\$ 82,30	-	11.079,95		
95	21.959,61	10.973,86	R\$ 23,79	R\$ 10.997,65	R\$ 54,90	-	11.052,55		
96	10.985,75	10.985,75	R\$ 11,90	R\$ 10.997,65	R\$ 27,46	-	11.025,12	134.105,55	

0